

de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 1 de Setembro de 2011, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Alberto Pereira Dias, Nuno Miguel Coelho Pereira Mestre, Marco Alexandre Castro dos Santos, Jorge Miguel Vasques Ramalho, Carlos Alexandre Valente Nunes e Joaquim Fernando Caldeira Batista na carreira/categoria de Assistentes Operacionais — Auxiliares de Serviços Gerais, 1.ª posição remuneratória, nível 1 da TRU (485€).

Isento de visto do Tribunal de Contas.

7 de Setembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

305124532

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

### Aviso n.º 19464/2011

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 05 de Setembro de 2011 e nos termos do n.º 2, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, e pelas competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na versão actual, encontra-se cessado o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de Técnico Superior, Licenciatura em História, para o Departamento de Desenvolvimento Social, Cultural e de Saúde, aberto pelo aviso n.º 13081/2011 — Referência A — publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 119 — 22 de Junho de 2011.

07 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

305128201

### Aviso n.º 19465/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto nos, artigo 36.º n.º 1, artigo 30.º n.º 1 e n.º 3 alínea d), e artigo 34.º n.º 3, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na versão actual, informa-se todos os candidatos ao procedimento concursal comum para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), — 6 Postos de Trabalho, publicado no aviso n.º 12711/2010, Referência A, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, que se encontram afixadas no sítio da internet do Município de Montijo (<http://www.mun-montijo.pt>) e nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho (placar da recepção) sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista dos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, no âmbito do procedimento concursal comum supra mencionado.

Informa-se ainda os interessados, que no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 31.º n.º 1 alínea d) da Portaria 83-A/2009 de 22/01, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, mediante preenchimento de formulário obrigatório, disponível na recepção do edifício dos Paços do Concelho ou no sítio [www.mun-montijo.pt](http://www.mun-montijo.pt) e no link: download de formulários.

20 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

305149651

## MUNICÍPIO DE MOURA

### Aviso n.º 19466/2011

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto).**

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e do n.º 1, alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal 01 de Junho de 2011, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, para 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Desporto).

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Local de prestação do trabalho: Área do concelho de Moura.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Dar continuidade ao Projecto Mini-Gym — Educação Física para o Pré-escolar, a ser desenvolvido nos Jardins de Infância do Concelho;

Executar as atribuições municipais na área da educação no âmbito das competências da Divisão de Acção Social Saúde e Educação, tais como:

1) Acompanhar o Programa Educativo da Câmara Municipal de Moura — Mais Educação garantindo a concretização das actividades nele existentes.

2) Coordenar os projectos da área educativa promovidos pela Câmara Municipal de Moura.

3) Coordenar o Conselho Municipal de Educação de Moura e dinamizar os grupos de trabalho.

4) Acompanhar o programa de apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico.

5) Actualizar a base de dados da área educativa da Câmara Municipal de Moura no âmbito da Plataforma de Gestão da Educação do Município.

7 — Requisitos gerais de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos.

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;

d) Possuírem robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7.2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08, de 27/2, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida conforme deliberação de Câmara de 01 de Junho de 2011.

8 — Nível habilitacional exigido:

Licenciatura em Professores de Ensino Básico — Variante Educação Física